



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0391/2014-PMPBA, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra por meio de processo de compra, para ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra, na área urbana da cidade de Pedra Branca do Amapari, situada na Rua Francisco Braz, medindo 12,70x64,00, com 812,8m², lote 398, setor 04, quadra 01, Bairro Central, para a finalidade de fazer a ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a avaliação do imóvel pelo valor venal, cujo estudo técnico avaliatório constará do processo de compra da Prefeitura, bem como fará o georreferenciamento da área em comento.

Art. 3º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento programa vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2014.**


Genival Gemaque Santana

Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
0228 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0391/2014 – PMPBA. **Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra por meio de processo de compra, para ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências**, sancionada no dia 10 de julho do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari